

PLATAFORMA DO CINEMA

COMENTÁRIOS AO QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS PARA ALTERAÇÃO DO DECRETO-LEI 25/2018

A Plataforma do Cinema tem vindo a defender princípios que consideramos basilares para a garantia de transparência e de salvaguarda do interesse público na atribuição de apoios para o Cinema através do Instituto do Cinema e Audiovisual.

Estes princípios são:

- Autonomia do ICA na selecção e nomeação de jurados para os concursos;
- Autonomia do ICA na execução das políticas públicas para o Cinema, mantendo uma relação de diálogo transparente com o sector;
- Defesa do princípio do investimento do estado na Cultura, em particular no Cinema, assegurando liberdade de criação e constituição de património cultural não subsidiário de interesses que não os públicos;
- Defesa do serviço público de televisão.

Assim, após análise atenta das propostas dos diferentes grupos parlamentares para alteração do decreto em questão, apresentamos abaixo aquelas que nos parece que asseguram os princípios que defendemos e defenderemos.

Plano estratégico plurianual (Artigo 3º):

Defendemos que o plano estratégico plurianual deve ser da inteira responsabilidade da tutela, através do Conselho Directivo do Instituto. Acreditamos também que será favorável um diálogo informado com a SECA, no sentido de auscultar os representantes das diferentes áreas de actividade quanto a aspectos de concretização, necessidades estratégicas e linhas de intervenção futuras. Defendemos no entanto que este diálogo não pode nunca tomar a forma de uma subalternização do Conselho Directivo do ICA, nem mesmo uma permeabilidade a qualquer interesse que não seja o público.

Assim, concordamos com a proposta do Grupo Parlamentar do CDS-PP, por entendermos ser a mais equilibrada quanto a estes aspectos, salvaguardando tanto o papel do Instituto como as mais valias que um organismo como a SECA pode trazer.

Fontes de financiamento do ICA (Artigo 5º):

Concordamos com a proposta do Grupo Parlamentar do PCP, no sentido de se apontar para um sistema misto de financiamento, com participação do Orçamento do Estado. Em particular, entendemos que a Cinemateca Portuguesa Museu do Cinema, bem como aquelas que são as

despesas fixas de funcionamento do ICA, deverão ser asseguradas pelo Orçamento do Estado, se não uma parte do montante destinado a concursos.

Beneficiários dos apoios (Artigo 6º, alínea 4):

A Plataforma do Cinema defendeu sempre a possibilidade de os autores poderem ser beneficiários de apoios à Escrita e Desenvolvimento e à Internacionalização, sob a forma de bolsas. Concordamos com a proposta do Grupo Parlamentar do PCP quanto a estes dois concursos, e informamos que esta é inclusive uma alteração com a qual o actual Conselho Directivo do ICA manifestou concordar.

Não nos opomos à proposta do mesmo Grupo Parlamentar de alargar esta possibilidade ao apoio à Finalização, mas lembramos que, neste caso, já não poderia tratar-se de um sistema de bolsas, mas sim de um apoio dependente de o autor apresentar contabilidade organizada. Acompanhamos o princípio, alertamos para o detalhe técnico.

Lembramos também que, eventualmente, o Artigo 36º (que diz respeito à Internacionalização) poderá ter de sofrer alterações caso esta proposta se concretize.

Alienação de direitos pelo produtor (Artigo 9º, alínea 2):

Concordamos com a proposta do Grupo Parlamentar do PCP, de introduzir uma terceira alínea no Artigo que legisle a excepção à alínea 2, contemplando a possibilidade de alienação de direitos em data anterior ao prazo estabelecido, no caso de a transferência de direitos for para o autor do filme (realizador).

Não concordamos, no entanto, com a proposta de que a mesma excepção seja aberta no caso de haver transferência de direitos para terceiros com concordância do autor. Neste caso, entendemos que tal não garante nem a transparência na atribuição de apoios e nas relações entre o ICA e os agentes privados do sector, nem promove uma saudável coexistência entre estes últimos.

Júris (Artigo 14º):

As propostas dos Grupos Parlamentares do CDS-PP e do Bloco de Esquerda são aquelas que defendem inequivocamente os princípios que defendemos. É pública a veemência com que temos defendido esta solução, que entendemos ser a única que garante autonomia do Instituto (público), transparência e responsabilização da tutela quanto à política para o Cinema.

Queremos no entanto comentar as propostas dos outros dois Grupos Parlamentares, bastante diferentes entre si (PSD e PCP).

O Grupo Parlamentar do PCP propõe manter intacta a alínea 2 do Artigo: “Compete ao ICA, IP, constituir uma lista de jurados efectivos para cada concurso e uma lista comum de jurados

suplentes, após uma audição inicial da SECA, na qual podem ser apresentadas propostas de jurados ou considerações sobre os critérios que o ICA, IP, deve considerar no processo da sua selecção.”

Quanto a esta proposta, que corresponde à formulação actual, existem sobretudo dois problemas que nos parecem impeditivos. Em primeiro lugar, a autonomia do Instituto fica ferida a partir do momento em que não só discute critérios de selecção de jurados com a SECA, como aceita as suas propostas de nomes - a SECA é um organismo de interesses privados, e portanto os diferentes membros da mesma têm como missão a defesa dos interesses dos seus representados (privados), e não do interesse público. Desta forma, a escolha de jurados, instrumento crucial na execução da política para o Cinema, fica sujeita a pressões ilegítimas. Em segundo lugar, a SECA é constituída por representantes de organizações de carácter extremamente diverso. Por exemplo, como comparar o representante de uma televisão privada (ou mesmo pública, neste caso) com o representante da Associação Portuguesa de Realizadores? Pedimos que compreendam que o universo de interesses a serem defendidos por um representante de uma organização específica (como uma televisão) é muito mais simples de plasmar em sugestões de jurados do que o universo de interesses de mais de uma centena de realizadores individuais.

Assim, entendemos que esta proposta é anti-democrática (esconde, sob a aparência da representatividade da SECA, uma crescente assimetria), promovendo a distorção do papel de um Instituto Público como é o caso do ICA.

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que, não contemplando a apresentação de propostas de nomes para jurados, existam duas reuniões da SECA para este processo: uma prévia à constituição das listas, para discussão de critérios, outra posterior à constituição das listas, para apreciação das mesmas pelos membros da SECA.

Consideramos que esta solução acentua a SECA como órgão de coacção, e não como órgão consultivo e estratégico. O que aqui é proposto resulta numa situação em que os membros da SECA se sentirão legitimados a “encomendar” jurados através da definição de critérios para a escolha dos mesmos, e a confrontar posteriormente o Conselho Directivo do ICA, caso não vejam as suas “encomendas” contempladas nas listas apresentadas. Não vemos qualquer vantagem nesta solução, vemos pelo contrário um perigo considerável e duplo: a SECA transformar-se exclusivamente num organismo para exercício do lobby, e a SECA perder qualquer capacidade para um diálogo saudável, sereno e objectivo quanto a estratégias de médio e longo prazo para o sector.

Quanto à **rotatividade dos jurados**, concordamos que tal deve estar assegurado neste decreto (propostas do PSD e do CDS), mas entendemos que os períodos de intervalo para a repetição de funções dos jurados deve ser coerente com a grandeza do universo do nosso sector. Assim, concordamos com as propostas do CDS-PP e do PCP de diferenciar entre a repetição de funções de jurado num mesmo concurso e a repetição de funções de jurado mas em concursos diferentes, mas propomos que os períodos de intervalo passem para 2 anos e 1 ano, respectivamente.

Quanto à **constituição dos júris** proposta pelo Grupo Parlamentar do PCP, entendemos que o número mínimo de 5 elementos poderá ser excessivo para concursos com normalmente poucos concorrentes (Distribuição, Associações do Sector, etc.). Lembramos também que, como o presidente do júri não tem direito a voto, a hipótese de empate não fica assim afastada - embora a legislação geral de concursos públicos contemple mecanismos para essas situações.

Obrigações gerais dos beneficiários (Artigo 17, alínea 2):

O Grupo Parlamentar do PSD propõe introduzir a obrigatoriedade de os beneficiários disporem de contabilidade organizada - considerando que todas as empresas e associações registadas no ICA a têm, esta alteração apenas diria respeito à possibilidade de os realizadores ou argumentistas poderem ser beneficiários de apoios (como aliás defendemos, em casos específicos).

No entanto, nos casos dos apoios à Escrita e Desenvolvimento e à Internacionalização, pode existir a figura de bolseiro, o que dispensaria esta necessidade.

Obrigações específicas dos beneficiários do apoio à produção (Artigo 18, alínea 2):

Considerando que, eventualmente, não compreendemos bem o alcance da proposta do PCP, lembramos que a necessidade de dar conhecimento aos detentores de direitos da exibição de filmes apoiados pelo ICA pelo próprio Instituto está contemplada na Lei do Cinema.

Despesas elegíveis (Artigo 19):

Sem prejuízo de não termos compreendido bem a proposta do PSD, lembramos que o seu conteúdo está já previsto em regulamentos dos apoios.

Programa de apoio a novos talentos e às primeiras obras (Artigo 22):

Considerando que a percentagem indicada em decreto é um tecto mínimo para a percentagem de primeiras obras, concordamos com a proposta do PCP de o alterar para 20%.

Apoio à escrita e desenvolvimento de projectos singulares de obras cinematográficas (Artigo 23, alínea 3):

Concordando com ambas as propostas do BE e do PCP no sentido de os autores ou realizadores poderem beneficiar dos apoios neste programa em específico, consideramos a formulação apresentada pelo BE mais clara.

Apoio à finalização de obras cinematográficas (Artigo 26, alínea 2):

Chamamos a atenção para a existência de eventual gralha, já que o artigo 26 indicado como estando em vigor corresponde na verdade ao Artigo 25, e a redacção proposta pelo PCP para a alínea 2 deste último corresponde na verdade ao texto em vigor.

Apoio à formação de públicos (Artigo 35, alínea 1 b)):

Acompanhamos a proposta do Grupo Parlamentar do PCP.

Apoio à divulgação internacional de obras nacionais (Artigo 36):

Sendo que acompanhamos tanto o PCP como o BE na introdução da possibilidade de os realizadores serem beneficiários deste apoio, assinalamos a eventual conveniência de alterar a formulação deste Artigo.

Investimento dos operadores de televisão no fomento e desenvolvimento da arte cinematográfica e do sector audiovisual (Artigo 44):

Explicámos, junto de diversos Grupos Parlamentares, a nossa preocupação com o facto de a RTP contabilizar, a preços injustificados, a publicidade aos filmes portugueses que insere nas grelhas da RTP2 - canal que não exhibe publicidade comercial e portanto não pode, por razões evidentes, ter uma tabela de preços.

Temos verificado que esta estratégia tem sido usada recorrentemente para justificar uma parte das obrigações de investimento da televisão pública.

Não nos parece, no entanto, que a proposta do Grupo Parlamentar do PCP resolva este problema, embora acompanhem as suas intenções. Parece-nos importante distinguir entre a publicidade na RTP2 e a que é colocada nos outros canais, e portanto retirar a RTP2 das percentagens das obrigações de investimento que podem ser utilizadas na promoção gratuita de obras cinematográficas e audiovisuais nacionais.

Alteração ao Decreto-Lei 132/2013 de 13 de Setembro:

Compreendemos a estratégia do PSD ao querer fazer acompanhar as alterações do decreto 25/2018 de alterações ao decreto que regulamenta a SECA.

No entanto, esta apreciação parlamentar destina-se ao decreto-lei 25/2018. Por outro lado, consideramos que a haver apreciação do decreto-lei da SECA esta deveria ser feita da mesma forma: com debate sério, profundo, incluindo outras questões como a representatividade real da actual constituição da secção.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2019

A Plataforma do Cinema